

**DECRETO Nº 4.303, de 04 de dezembro de 2015.**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Unidade Orçamentária/Código<br>ria/Elemento | Fonte  | Valor (R\$-) |
|---------------------------------------------|--------|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL<br>DE PIRAÍ                |        |              |
| 1.01.0.01.031.000 31911300                  | 010000 | 20.000,00    |
| 1.2300                                      |        |              |
| TOTAL                                       |        | 20.000,00    |



Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento

| Código                               | Fonte  | Valor (R\$-) |
|--------------------------------------|--------|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ            |        |              |
| 1.01.0.01.031.000 31901301<br>1.2300 | 010000 | 10.000,00    |
| 1.01.0.01.031.000 33903000<br>1.2300 | 010000 | 10.000,00    |
| TOTAL                                |        | 20.000,00    |

na data de sua publicação, contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor revogadas as disposições em

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de dezembro de 2015.

NEVES

LUIZ ANTONIO DA SILVA

Municipal

Prefeito